

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 863522**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**  
**PORTARIA Nº 4.788 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO nº 2021/993153.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 39, inciso V c/c art. 44, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 6.883/2006 e artigos 106, inciso VI e 61 da Lei nº 5.251/1985 c/c item 2.1 do Acórdão nº 16034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 19356, MARCELO FERREIRA ZEFERINO, mat. nº 5338956/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.693,05 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	802,23
Adicional de Inatividade - 35%	1.216,72
Total de Proventos	4.693,05

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 863527**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Processo: 2022/1046203. Pelo presente edital NOTIFICAMOS a senhora Maria do Socorro Jorge da Silva, Matrícula nº 237884/2, aposentada no cargo de Professor Classe I, Nível K, na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará, através do Ofício nº 202203853/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de reduzir a parcela Aulas Suplementares, de 150h para 138h. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 15 dias, a contar desta publicação. Belém, 13 de outubro de 2022

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 863845**

**PORTARIA Nº 780 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO, o casamento da servidora Camila Busarello, ocorrido em 07 de outubro de 2022 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 2 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - FORMALIZAR o afastamento por motivo de casamento, da servidora Camila Busarello, matrícula nº 55587635/2, ocupante do cargo de Procuradora Autárquica/Diretora, a contar de 07 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2022, conforme certidão de casamento matrícula nº 068536 01 55 2022 2 00197 117 0077699 64.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de outubro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 863842**

**PORTARIA Nº 781 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 197 e 199 e 201 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2022 - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída através da Portaria nº 631/2022, de 18 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.082, de 19/08/2022; Portaria nº 659/2022, de 24 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.090, de 25/08/2022 e Portaria nº 679/2022, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 35.106, de 06/09/2022;

CONSIDERANDO, ainda, a determinação contida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1300530 (PAE), de 07/10/2022.

RESOLVE:

I - SOBRESTAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/10/2022, o prazo estabelecido na Portaria nº 631/2022, de 18 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.082, de 19/08/2022; Portaria nº 659/2022, de 24 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.090, de 25/08/2022 e Portaria nº 679/2022, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 35.106, de 06/09/2022, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes legais das Leis nº 8.112/90; nº 5.810/1994; nº 9.784/1999 e 8.972/2020, assim como nomeou a Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar - PAD e, posteriormente, substituiu o Presidente e os Membros da Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar - PAD, respectivamente, com fito de apurar responsabilidade civil e administrativa de servidores e ex-servidora, quanto à atuação irregular/inércia na condução/tramitação dos Processos Administrativos nº 2009/365263, nº 2010/153495 e nº 2011/10061, ambos referentes ao interessado M.F.C.S.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de outubro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 779 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2022/1301320, de 07/10/2022, que dispõe sobre transferência de período de férias.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR o período de gozo de férias do servidor ALESSANDRO DE MORAES BARROS, matrícula nº 5890933/1, ocupante do cargo de Motorista/Gerente, de 13/10/2022 a 22/10/2022 e 15/12/2022 a 03/01/2023 para 15/12/2022 a 29/12/2022 e 02/01/2023 a 16/01/2023, concedido através da Portaria nº 739/2022, de 22/09/2022, publicada no DOE nº 35.126, de 23/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de outubro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 863946**

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PARÁ**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**Extrato da PORTARIA Nº 218 de 05 de outubro de 2022.**

**Processo: 2022/1255558**

Fundamentação legal: Lei nº 5.810/94/RJU, art. 145.

Objetivo: a fim de participar 17º SENAED- Seminário Nacional ABED de Educação a Distância.

Servidor: BRUNO SABINO DE OLIVEIRA CEBOLÃO, matrícula nº 55209612/1, Coordenador do NCR, 4 e ½ (quatro e meia) diárias.

Período: 17/10 a 21/10/2022

Origem: Belém

Destino: São Paulo/SP

Wilson Luiz Alves Ferreira

Diretor Geral Interino- EGPA

Republicado por ter saído com INCORREÇÃO no DOE nº 35.143 de 06 de outubro de 2022.

**Protocolo: 863466**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 002/2022 - EGPA**

**Exercício: 2022**

Classificação do objeto: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) A GRANEL, ALÉM DE COMODATO EM CILINDRO VERTICAL DE 13KG.

Valor: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Data da assinatura: 11/10/2022

Vigência: 11/10/2022 à 10/10/2023

COTAÇÃO ELETRONICA Nº 002/2022 - EGPA